DECRETO Nº 156/2012

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1156 de 29 de dezembro de 2011

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 619.750,00 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinqüenta reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
-Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.001	319011	1	26.000,00	
01.04.122.0001.2.001	319016	3	1.000,00	
01.06.122.0001.2.002	319011	12	50.000,00	
02.04.122.0001.2.011	319011	19	13.500,00	
02.04.122.0001.2.011	319113	22	500,00	
03.04.122.0001.2.007	319004	28	5.000,00	
03.04.122.0001.2.007	319011	29	46.200,00	
03.04.122.0001.2.007	319016	31	2.500,00	
03.04.122.0001.2.007	319113	32	5.500,00	
04.04.123.0001.2.013	319113	45	6.000,00	
05.04.121.0001.2.019	319113	63	1.000,00	
06.01.12.361.0052.2.055	319004	72	6.300,00	
06.01.12.361.0052.2.055	319011	73	950,00	
06.01.12.361.0052.2.055	319013	74	300,00	
06.02.12.361.0052.2.056	319004	79	176.000,00	
06.02.12.361.0052.2.056	319011	80	129.000,00	
06.02.12.361.0052.2.056	319113	83	11.800,00	
08.04.122.0001.2.021	319004	121	4.800,00	
08.04.122.0001.2.021	319016	124	3.500,00	
09.15.451.0001.2.028	319004	149	2.000,00	
09.15.451.0001.2.028	319011	150	70.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319004	175	6.000,00	
10.20.122.0001.2.036	319011	176	38.500,00	
10.20.122.0001.2.036	319013	177	3.300,00	
10.20.122.0001.2.036	319016	178	2.700,00	
12.23.122.0001.2.042	319011	194	4.200,00	
12.23.122.0001.2.042	319013	195	500,00	
14.27.122.0001.2.048	319011	217	1.300,00	
14.27.122.0001.2.048	319013	218	900,00	
14.27.122.0001.2.048	319113	220	500,00	
08.17.512.1701.1.041	449051	313		619.750,00
TOTAL			**619.750,00**	**619.750,00**

PORTARIA Nº 527/2012 EM 23 DE NOVEMBRODE 2012.

CONCEDER FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERIODO	INICIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
778	MARISETE ROSA DE CARVALHO	5403/2011	2010/2011	22/01/12	N
935	ALEXANDRE MARTINS COUTO	647/2012	2011/2012	03/12/12	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 532/2012, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR, A PEDIDO, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** da Servidora **Drª. RENATA PEREIRA DE SALLES**, matrículas nºs 4624143 e 4624525, da Função de Médico Socorrista, do Hospital Municipal Ana Moreira, a partir de 27 de novembro de 2012, em atenção ao processo protocolado sob o nº 12.116/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI Nº. 1.205/2012.
Alterar a ementa da Lei Municipal nº772, de 26 de fevereiro de 2007.
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Decreta e o chefe do Poder Executivo Sanciona a seguinte:

Art. 1º. Esta Lei altera a ementa da Lei Municipal nº 772, de 26 de fevereiro de 2007, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2º. A ementa da Lei Municipal nº 772, de 26 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Conceição de Macabu-RJ, estabelece regras, atribuições e funcionamento, revogando os artigos 11 e 12 do capítulo III da Lei 368/00 e dá outras providências".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2012.
Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -